



**Consultoria  
Intermediação de Negócios  
& Advogados Associados**

**CONTRATO DE HONORARIOS DE CONSULTORIA**

Por este instrumento particular de contrato de honorários profissionais que fazem entre si, de um lado....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ....., Neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. ...., brasileiro, divorciado, inscrito no CPF. .... e portador da cédula de identidade RG. ...., residente na Rua..... São Paulo-SP, aqui denominado CONTRATANTE e de outro Lado a CJ. CONSULTORIA E INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA., inscrita no CNPJ. 05.428.502/0001-31, com sede e foro na Avenida Paulista, 688 15°. andar Bairro da Bela Vista São Paulo-SP, e Alameda Santos, 705 1°. Andar Conjunto 14 Bairro de Cerqueira Cesar São Paulo-SP, neste ato representada por seu administrador ..... brasileiro, solteiro, maior, CPF....., aqui denominado como CONTRATADA, justo, combinado e ao final firmado o seguinte:

**DO OBJETO.**

Os CONTRATADOS prestarão serviços de consultoria, assessoramento e advocacia quanto aos atos necessários a identificação, levantamento e recuperação dos valores correspondentes aos depósitos recursais realizados por ocasião da interposição de recursos em processos judiciais, adormecidos, esquecidos ou literalmente perdidos, em processos judiciais baixados e arquivados definitivamente.

O método desenvolvido pela CONTRATADA a ser aplicada na execução dos trabalhos se subdivide em duas etapas, a Saber:

- a) A primeira etapa, denominada, para efeitos deste contrato, em fase administrativa I, consiste na atividade de cruzamento de dados e de pesquisas em diferentes órgãos da administração pública, a fim de possibilitar a individualização de valores, a identificação e a posterior localização de autos findos na Justiça, nos quais a CONTRATADA entenda ser possível a recuperação do crédito em questão.
- b) A segunda etapa, denominada, para efeitos deste contrato, em fase administrativa II, consiste no requerimento de depósito recursal ou judicial, a fim de se permitir o levantamento, por meio de alvarás judiciais, dos valores





## Consultoria Intermediação de Negócios & Advogados Associados

identificados na fase administrativa I, nos efeitos em que a CONTRATADA entenda ser possível a recuperação do crédito em questão.

- c) Para fins de controle e supervisão de ambas as partes, a CONTRATADA se compromete a informar a CONTRATANTE, previamente, a existência de valores, nos feitos em que se entenda ser possível a recuperação de crédito em questão.

Também promoverão os atos necessários para o levantamento dos valores dos depósitos recursais e/ou tributários em favor da Contratante.

A CONTRATADA se obriga a indicar os Advogados responsáveis que atuarão no levantamento das importâncias existentes. Que a CONTRATANTE se obriga desde já a lhes outorgar procuração para este fim.

A contratada através do profissional (Advogado) (s), por ela indicado, também prestarão serviços de assessoria, consultoria e procuradoria jurídica a Contratante, compreendendo a orientação legal consultiva e a solução de questões judiciais e extrajudiciais em matérias de direito, relativas às questões tendentes a solucionar os levantamentos dos depósitos recursais de que tratam os processos administrativos fiscais e todas as outras questões de interesse da Contratante quanto ao levantamento dos depósitos recursais totais ou parciais desses valores.

### **DOS HONORARIOS.**

Fica assegurado a Contratante a recuperação de 40% ( Quarenta por Cento) dos valores apurados ,ficando para a contratada todo excedente a titulo de Honorários de Prestação de Serviços. Os valores apurados devidos a contratante deverão ser depositados na Conta a seguir indicada pela contratante: BANCO .....EM NOME DE .....

Os honorários somente serão devidos a contratada ou aos profissionais por ela indicado, no valor correspondente ao percentual indicado incidente sobre os valores alcançados em favor da contratante obtido com o êxito da (s) medida (s) administrativa (s) e/ou judicial (is) que visarem o levantamento dos depósitos recursais.

DA LIMITAÇÃO DE ATUAÇÃO A PROCESSOS BAIXADOS E ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE.

A Fim de evitar qualquer atrito de competência com o departamento jurídico da empresa CONTRATANTE OU COM ESCRITORIOS DE ADVOCACIA TERCERIZADOS, ficara a CONTRATADA, por força deste contrato e por força da procuração outorgada –





**Consultoria  
Intermediação de Negócios  
& Advogados Associados**

limitada a atuar em processos nos quais se operou o transito em julgado – processos baixados e arquivados definitivamente.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Contratante fornecerá todas as informações e os elementos necessários, além mandado procuratório, para fundamentação da (s) defesa (s) e os documentos comprobatórios dos fatos que alegar.

**DA DURAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

Este Contrato é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser denunciado sem ônus, por qualquer das partes, mediante aviso com 90 dias de antecedência, ressalvados os direitos e obrigações decorrentes deste.

Na hipótese de ocorrer rescisão por iniciativa da CONTRATANTE, à CONTRADA assistirá o direito de se ver ressarcida, nos termos deste contrato, quanto aos casos em andamento, ou nos casos cuja existência de valores já tiver sido identificada e informada à CONTRATANTE.

Fica Convencionado que o presente contrato rege-se pelo artigo 24 do Estatuto da OAB, lei 8.906 de 04 de junho de 1994, sendo classificado como título executivo extrajudicial, por envolver contratação de advogados por parte da Contratada.

Fica eleito como foro contratual o foro da Comarca da Capital de São Paulo-SP, com exclusão de qualquer outro.

E por assim estarem de mútuo e pleno acordo sobre as cláusulas expostas, fizeram este contrato em duas vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo,

\_\_\_\_\_  
Representante:

\_\_\_\_\_  
Cj. Consultoria e Intermediação de Negócios  
Representante: .....

Testemunhas: 1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_